

COMUNICADO

ERSE emite parecer sobre investimento nas redes de distribuição de gás para 2025-2029

A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos publica hoje o seu Parecer sobre as **propostas de planos de desenvolvimento e investimento nas redes de distribuição de gás natural, para o período de 2025-2029 (PDIRD-G 2024), num total de 382,1 milhões de euros** para efeitos tarifários, apresentadas pelo conjunto de 11 operadores das redes de distribuição de gás (ORD). Este montante é 35% superior ao investimento aprovado no PDIRD-GN 2018 e que foi sendo concretizado durante o horizonte de 2019 a 2023.

As propostas de PDIRD-G 2024 são baseadas, essencialmente, no desenvolvimento e expansão das redes de distribuição de gás para abranger, sobretudo, novos pontos de abastecimento domésticos ou pequenos serviços e empresas.

Tendo por base os cenários de investimento propostos pelos operadores das redes, confrontados com diferentes cenários de evolução do consumo do gás, não apenas até ao horizonte do PDIRD-G 2024 (2029), mas também projetando o consumo até 2040, a ERSE considera existir um risco elevado em termos de sustentabilidade a longo prazo nesta estratégia de desenvolvimento que é proposta.

Com base neste pressuposto, e por forma a ser garantida a sustentabilidade do setor do gás numa perspetiva de longo prazo no quadro dos cenários e objetivos da política energética, a ERSE estudou cenários alternativos de investimento para efeito de análise de sensibilidade, ponderando um cenário superior de investimento, indicativo de uma visão otimista do futuro do do Sistema Nacional de Gás (SNG), e um cenário inferior de investimento, que permite alguma segurança quanto ao futuro da sustentabilidade do SNG.

Em comum estes dois novos cenários de investimento identificados pela ERSE - “ERSE 273” e “ERSE 175” - pressupõem valores mais baixos do que os propostos pelos ORD, correspondendo a revisões em baixa do investimento total de -28% (273,3 M€), valor em linha com o do último plano de investimentos aprovado PDIRD-GN 2018, e de -54% (174,9 M€), respetivamente.

A ERSE considera que o risco para a sustentabilidade do SNG poderá ser mitigado, caso se assuma uma posição de prudência nesta fase, tanto nas solicitações de investimento dos ORD que deverão constar das versões finais das propostas de PDIRD-G 2024 que irão ser submetidas à aprovação do Concedente, como nas diferentes tomadas de Decisão Final de Investimento que este venha a efetivar. Os investimentos poderão ser sempre posteriormente revisitados, já que

existirá a possibilidade de rever essas decisões em alta aquando do processo de preparação das propostas de PDIRD-G 2026, que ocorrerá num prazo de dois anos.

Este é, efetivamente, um dos privilégios do atual quadro legislativo. Ao permitir rever, de dois em dois anos, os projetos de investimento a concretizar nos cinco anos seguintes, será sempre possível atenuar num futuro próximo as consequências de uma decisão prévia, que, eventualmente, se viesse a verificar que tinha sido demasiado prudente, por ter sido tomada num quadro de maior cautela quanto à evolução futura do consumo.

Por sua vez, assumir agora a opção contrária, de uma tomada de decisão associada a um investimento que se possa verificar excessivo no futuro, imporá um risco e uma maior dificuldade em remediar a situação já que os ativos, entretanto entrados em exploração, terão de ser amortizados e remunerados por um período longo, de 20 a 40 anos, mesmo que se venham a revelar não necessários.

É neste quadro que os cenários alternativos de investimento apresentados pela ERSE - “ERSE 273” e “ERSE 175” -, deverão ser considerados para efeitos de análise de sensibilidade. O primeiro cenário, “ERSE 273”, deve ser indicativo do limiar superior de razoabilidade, considerando uma visão otimista do futuro do SNG, enquanto o segundo cenário, “ERSE 175”, deve ser indicativo da baliza inferior de investimento, considerando uma perspetiva de sustentabilidade do SNG no longo prazo.

Importa identificar que os impactes tarifários no longo prazo do cenário “ERSE 273” com perfil de investimento decrescente até 2040 e do cenário “ERSE 175” com perfil de investimento constante até 2040, são muito próximos, situação que denota a possibilidade de, em qualquer dos cenários, assegurar a mitigação de impactes tarifários atuando no perfil de investimentos ao longo do tempo.

Cabe agora aos ORD ponderarem as recomendações do Parecer da ERSE que orienta para um cenário de investimento balizado pelas duas alternativas anteriores, assim como do Parecer da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e dos comentários recebidos durante a Consulta Pública n.º 121 da ERSE, nas versões finais das propostas de PDIRD-G 2024 que terão de submeter à aprovação do Concedente.

O Parecer da ERSE é enviado aos ORD, com conhecimento da DGEG, dispondo os ORD de 60 dias para enviar à DGEG as propostas finais do PDIRD-G 2024.

A aprovação dos PDIRD-G 2024 é da responsabilidade do membro do Governo responsável pela área da energia, após discussão na Assembleia da República.

[Aceda ao Parecer](#)

Lisboa, 14 de outubro de 2024